



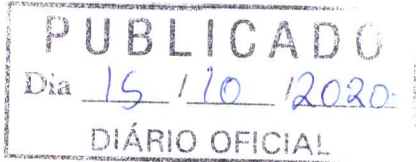
**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8627

**PORTARIA Nº 2.054, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**



**SÚMULA:** Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

A conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de fls. 033/038, instaurado pelo Decreto nº 043, de 02 de Março de 2020, e de acordo com a decisão proferida às fls. 043, do mesmo processo,

**RESOLVE:**


**Art. 1º - APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA,** ao servidor **GERALDO PICOTTI,** nos termos dos artigos 186, inciso I e 188 da Lei Complementar nº 55/2011, a contar da data da publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Município.

**Art. 2º – Publique-se e cumpra-se.**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE OUTUBRO DE 2020.**



**ROBERTO FERNANDES NEGRAO**  
Prefeito Municipal em Exercício



**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**  
Secretário Municipal de Administração